

Decreto Legislativo Regional n.º 4/2025/A, de 13 de janeiro

Publicação: [Diário da República n.º 8/2025, Série I de 2025-01-13](#)

Emissor: [Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa](#)

Data de Publicação: [2025-01-13](#)

RESUMO EM LINGUAGEM CLARA

O que é?

Este decreto legislativo regional aprova o Plano Regional Anual para o ano de 2025, onde são definidas as prioridades e os investimentos públicos a implementar na Região Autónoma dos Açores para esse ano.

O que vai mudar?

- Aumento de 7,6 % do investimento público face ao ano de 2024, atingindo os 964,5 milhões de euros.
- Reforço da execução do Plano de Recuperação e Resiliência e dos fundos europeus do Programa Açores 2030.
- Implementação de medidas cujo objetivo é melhorar a economia, o emprego e a qualidade de vida da população açoriana.
- Execução de investimentos estratégicos para a Região.

Que vantagens traz?

- Apoia o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável dos Açores.
- Melhora os serviços públicos e as infraestruturas regionais.
- Cria oportunidades de emprego e incentiva a modernização das empresas.
- Promove a inclusão social e o combate à pobreza.
- Alinha os investimentos regionais com as políticas europeias de financiamento.

Quando entra em vigor?

Este decreto legislativo regional entra em vigor no dia 18 de janeiro de 2025.

O resumo em linguagem clara não tem valor legal e não substitui a consulta do ato disponível [aqui](#).